



DECRETO nº 002/2018
De 01 de Março de 2018

Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora e Executiva para a realização da Semana do Bebê de União dos Palmares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica deste município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.277, de 02 de abril de 2014, que institui no município a Semana do Bebê de União dos Palmares,

CONSIDERANDO a Semana do Bebê uma importante política pública de mobilização e participação social, que objetiva tornar a primeira infância prioridade na agenda municipal, contribuindo para a redução da mortalidade infantil e materna,

CONSIDERANDO, a Semana do Bebê uma das Ações de Validação (10.1. Realizar a Semana do Bebê anualmente) do Resultado Sistêmico Obrigatório (10. Primeira Infância valorizada como prioridade na agenda de políticas públicas do município) referente ao Objetivo 2 (Garantir políticas públicas sociais de qualidade para crianças e adolescentes vulneráveis) da Metodologia 2017-2020 do Selo UNICEF/Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF),

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Organizadora e Executiva da Semana do Bebê de União dos Palmares – COESBUP ou Comissão do Bebê**, que será composta pelas seguintes organizações e seus respectivos representantes:

- a) **Programa Selo UNICEF – Edição 2017-2020/Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF):** Gabriela Yasmine Lins de Albuquerque Pontes Freitas (Articuladora Municipal)
- b) **Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC/Fundação Abrinq:** Neide Mitomari (Articuladora Municipal)
- c) **Secretaria Municipal Geral de Administração:** Francisco Viana Neto
- d) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Ana Celeste Claudino de Lima, Helen Regina Gomes Silva, Márcia Fernanda Gomes Pereira, Maria de Lourdes Bastos Bernardo e Shyanne Andrade Gomes
- e) **Secretaria Municipal de Comunicação:** Denilson Bezerra da Silva, Hermes Marques Costa, Lenice Caetano da Silva e Leonardo Bastos Pereira



- f) **Secretaria Municipal de Educação:** Cristiane Maria das Chagas Souza, Edvaldo da Silva Lima, Isabel Ferreira Campos, Lindolfo Gomes Cabral Neto, Maria Betânia da Silva Almeida, Maria Cícera da Silva, Maria Elizabete de Oliveira Silva, Maria Madalena da Silva, Maria Madalena Soares da Silva, Mariana de Magalhães Silva, Patrícia Tavares da Silva e Wanessa Lucia da Rocha Silva
- g) **Secretaria Municipal de Saúde:** Eliane Correia Alves, Jéssica Lais Ferreira Gomes, Josefa Verônica Cardoso Vasconcelos; Kiriane Cecilia da Silva Cruz, Maria Áurea Costa Diniz, Maria de Lourdes Francisco da Silva e Rones de Oliveira Toledo
- h) **Secretaria Municipal de Infância e Juventude:** Ednaldo José da Silva, Leandro Santos Nascimento e Manoel Félix Ferreira
- i) **Secretaria Municipal de Inclusão Social e Igualdade Social:** Antonio Rosendo da Silva
- j) **Secretaria Municipal de Cultura:** Maria das Dores de Oliveira Cavalcante
- k) **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT:** Anderson Austregésilo de Ataíde Silva e Gyzelia Vasconcelos de Oliveira
- l) **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:** Carlos Roberto da Silva
- m) **Conselho Tutelar –** Cícero Alisson Pereira de Moraes, Benedita Maria Caetano e Maria Elizabete de Souza
- n) **Núcleo de Cidadania dos Adolescentes Palmarinos em Ação – NuCAPA:** Ana Beatriz da Silva; Anny Evelyn Silva Ferreira; Daniella Vieira de Almeida; Diógenes Fernando Oliveira de Lima; Emanuele Victoria Batista; Francine Lima da Silva; Ingrid Emanuelle de Lima Melo; Jaiane Bruna Santos Batista; Jair Alexander Nunes Batista das Neves; Leonardo Paulino da Silva Filho; Maria Eduarda da Silva; Matheus Lopes da Silva; Pedro Antônio Ferreira de Mendonça; Pedro Henrique da Silva Miranda; Vivian Rossane Silva Guedes Siqueira; Wanderllainy Herculano Graciliano da Silva; Yeda Fernanda Silva Araujo
- o) **Escola Municipal Domingos da Silva Pino (Educação Infantil):** José Antonio da Silva e Suzana Gomes da Silva Oliveira
- p) **Escola Municipal Luiza de França (Educação Infantil):** Josefa Sandra Andrade Melo

M

- q) **Escola Municipal Maria Leal Feitosa (Educação Infantil):** Maria das Neves Prestêlo Valadares
- r) **Escola Municipal Papa Paulo VI (Educação Infantil):** Edja Moraes da Silva
- s) **Escola Municipal Zumbi dos Palmares (Educação Infantil):** Daniele Maria de Araújo e Maria Simone Cruz Mizael
- t) **Pastoral da Criança de União dos Palmares/Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB:** Débora Silva Rosendo dos Santos
- u) **Rotary Club União dos Palmares:** Clezivaldo Mizael da Silva e Rayanne Millena Rodrigues Silva
- v) **Maternidade Santa Catarina/Hospital São Vicente de Paulo (MSC/HSVP):** Terezinha Marcia Silva Alves Cavalcanti e Maciel Barbosa da Silva,

§ 1º - Fica designada a coordenação da Comissão referida neste artigo à Articuladora Municipal do Selo UNICEF.

Art. 2º - A Semana do Bebê tem como objetivo superior tornar a primeira infância prioridade na agenda do município.

Art. 3º – A Semana do Bebê será realizada, basicamente, em quatro etapas: Planejamento, Mobilização, Execução ou Evento e Avaliação.

Art. 4º - A Semana do Bebê de União dos Palmares (SBUP) será realizada na segunda semana do mês de maio, iniciando suas atividades no domingo que comemora o Dia das Mães, que legitimada pela lei municipal supracitada configura-se numa política pública para a Primeira Infância Palmarina.

Art. 5º - São atribuições da COESBUP:

- a) Definir o tema que será abordado na Semana;
- b) Levantar os principais indicadores do município relacionados à primeira infância, estabelecendo metas a serem alcançadas para o ano seguinte;
- c) Estabelecer parcerias para o apoio e colaboração na realização da Semana;
- d) Realizar levantamento dos custos/despesas com a realização do evento e possíveis fontes de recursos financeiros para sua execução;
- e) Definir estratégias de comunicação;
- f) Escolher o responsável pelas atividades de divulgação do evento;
- g) Definir a programação da Semana;
- h) Fazer a divulgação das ações programadas;
- i) Envolver a participação da sociedade, com foco especial para as famílias com gestantes, mães, pais e bebês.
- j) Executar o cronograma de ações;
- k) Registrar as atividades realizadas durante a Semana;



1) Avaliar o evento como um todo, desde o planejamento até sua execução.

Art. 6º – A atuação da COESBUP termina com a entrega do Relatório Intersetorial da Semana do Bebê de União dos Palmares ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o último dia útil do mês de sua realização.

Art. 7º - O Ato de Entrega do Relatório da SBUP deverá ser oficializado por meio de ofício assinado pela Coordenadora da COESBUP, bem como registrado e publicado no site oficial do evento.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, ao Primeiro Dia do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Dezoito.


Areski Damara de Omena Freitas Junior
Prefeito